

1º TERMO ADITIVO Nº006/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº031/2017

Prefeitura Municipal de Edealina - GO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na presente data,
conforme determinação contida no art. 99 da Lei Orgânica
do Município.

Edealina, 12/10/17


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE EDEALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.852.618/0001-48, com sede à Rua 21 Qd. 01 – Centro, Edealina - GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.º Dr. WINÍCIUS ARANTES DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Edealina-Go.

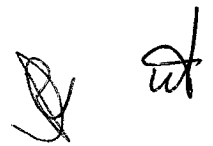
CONTRATADO: A empresa GESCON-CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) Sob o nº 10.701.620/0001-01, com sede na Av. PL 3, nº 960 QD. H-4 LT. 01 A 03 SALAS 1.105 ANDAR 11 EDF. PARK LOZANDES, CEP: 74.884-115 Goiânia – GO. Neste ato representado pela sua sócia-diretora, a Sr.ª LUCILÉIA CÂMARA SILVA XAVIER, respectivamente, ambos residentes e domiciliados em Goiânia – GO.

2 – DO OBJETO

É objeto deste 1º Termo: O **decrécimo** do valor do Contrato nº 031/2017, firmado entre as partes em 16 de janeiro de 2017, prestação de serviços técnicos de assessoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, para elaboração dos balancetes mensais do FMDCA, para, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 9º c/c 31 da Lei Complementar nº 101/2001, controlar as despesas da administração municipal, face à capacidade financeira do município, bem como a necessidade de adotar medidas que objetivem evitar, ou mesmo diminuir, dificuldades ou problemas futuros, de graves consequências, envolvendo a execução orçamentária e financeira do município.

3 – DO QUANTITATIVO E DO VALOR

O valor do decréscimo deste termo aditivo é de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), no valor mensal dos próximos 09





(nove) meses do contrato, passando o Contrato nº 031/2017 a ter o valor de R\$ 17.340,00 (dezesete mil e trezentos e quarenta reais).

A partir da assinatura do presente termo de decréscimo, serão pagos 09 (nove) parcelas de R\$ 1.360,00 (hum mil e trezentos e sessenta reais), após a conclusão dos serviços.

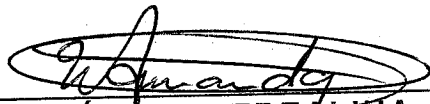
4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


O valor para anulação parcial do empenho é de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

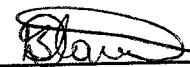
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato Original. E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.


Edealina, 05 de abril de 2017.


MUNICÍPIO DE EDEALINA - GOIÁS
Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA
Prefeito Municipal - Anuente


GESCON-CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA
LUCILÉIA CÂMARA SILVA XAVIER
Sócia - diretora

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome:

2) 
Nome: